

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 057/1.996

Concede Título de Cidadania Francisquense.

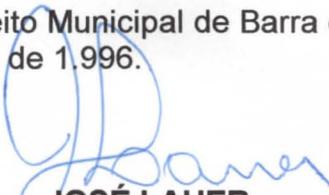
O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º . Fica concedido Título de Cidadania Francisquense ao Ilmo.
Sr. **RUY DIAS DE SOUZA**.

Art. 2º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do
Espírito Santo, aos 12 de junho de 1.996.


JOSÉ LAUER
Prefeito Municipal